



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

DECRETO Nº 632, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Institui os preços públicos praticados nos Eventos realizados no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana, fixa valores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município em seus arts. 56, inciso V;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir preços públicos específicos para os eventos realizados no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana;

CONSIDERANDO, que os preços públicos constituem modalidade especial de remuneração do Serviço Público,

DECRETA:

Art. 1º As receitas municipais, provenientes de preços públicos, relativas a ocupação e a exploração comercial, no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Santana, durante o período de 19 de julho à 29 de julho de 2018, destinados a Parque de Diversões, Bares, Lanches, Trailers e outras atividades diversas, obedecerão a Tabela de Preços I, conforme Anexo I, do presente Decreto.

Parágrafo primeiro – as áreas reservadas para ocupação e exploração comercial, de acordo com as normas estabelecidas neste artigo, estão divididas em lotes numerados de 01 a 73, conforme Anexo I, do presente Decreto.

Parágrafo segundo – Poderão ser destinados espaços especiais, dispensado o pagamento dos preços estabelecidos no Anexo I, para eventuais patrocinadores oficiais do evento, a fim de exploração comercial dos produtos da respectiva marca.

Art. 2º As receitas municipais, provenientes de preços públicos, relativas a exploração comercial de mídia, no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Santana, durante o período de 19 de julho à 29 de julho de 2018, obedecerão a Tabela de Preços II conforme Anexo II, do presente Decreto.

Art. 3º Ficam isentos os comerciantes que não se enquadram na relação acima e que se estabeleçam na área reservada para pessoas de baixa renda, que será previamente estabelecida pela Prefeita Municipal e que estes profissionais comprovem domicílio no município de Caicó- RN.

Art. 4º Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos setores de Parque, Barracas, Pontos Pequenos, Diversos e Camarotes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

ANEXO I, do Decreto nº 632 de 29 de junho de 2018.

TABELA DE PREÇOS I – FESTA DE SANTANA 2018
ILHA DE SANTANA

SETOR PARQUE

LOTE	TAMANHO M ²	VALOR M ²	VALOR TOTAL
01	1.688,00	10,00	16.880,00
02	457,11	10,00	4.571,10
03	1.689,89	10,00	16.898,90
04	2.308,76	10,00	23.087,60
05	1.769,07	10,00	17.790,70
06	1.105,54	10,00	11.055,40

SETOR BARES

LOTE	TAMANHO M ²	VALOR M ²	VALOR TOTAL
07	100	15,00	1.500,00
08	100	15,00	1.500,00
09	100	15,00	1.500,00

10	100	15,00	1.500,00
11	100	15,00	1.500,00
12	100	15,00	1.500,00
13	100	15,00	1.500,00
14	100	15,00	1.500,00
15	100	15,00	1.500,00
16	100	15,00	1.500,00

SETOR DE BARRACAS LANCHES

LOTE	TAMANHO M ²	VALOR M ²	VALOR TOTAL
17	8,00	50,00	400,00
18	8,00	50,00	400,00
19	8,00	50,00	400,00
20	8,00	50,00	400,00
21	12,00	50,00	600,00
22	12,00	50,00	600,00
23	12,00	50,00	600,00
24	12,00	50,00	600,00
25	12,00	50,00	600,00
26	12,00	50,00	600,00
27	12,00	50,00	600,00
28	12,00	50,00	600,00

29	12,00	50,00	600,00
30	8,00	50,00	400,00
31	12,00	50,00	600,00
32	8,00	50,00	400,00
33	12,00	50,00	600,00
34	8,00	50,00	400,00
35	12,00	50,00	600,00
36	12,00	50,00	600,00

SETOR PONTOS PEQUENOS

(MAQUINAS DE SORVETE, PIPOQUEIRAS, CREPE, CHURROS, JOGOS DE MESA,
ETC.)

LOTE	TAMANHO M ²	VALOR M ²	VALOR TOTAL
37	2,00	50,00	100,00
38	2,00	50,00	100,00
39	2,00	50,00	100,00
40	2,00	50,00	100,00
41	2,00	50,00	100,00
42	2,00	50,00	100,00
43	2,00	50,00	100,00
44	2,00	50,00	100,00
45	2,00	50,00	100,00

46	2,00	50,00	100,00
47	2,00	50,00	100,00
48	2,00	50,00	100,00
49	2,00	50,00	100,00
50	2,00	50,00	100,00
51	2,00	50,00	100,00
52	2,00	50,00	100,00
53	2,00	50,00	100,00
54	2,00	50,00	100,00
55	2,00	50,00	100,00
56	2,00	50,00	100,00

SETOR PONTOS DIVERSOS

(JOGO/ BINGO, BARRACA DE TIRO/LANCHE, BIJOUTERIA, OUTROS.)

LOTE	TAMANHO M ²	VALOR M ²	VALOR TOTAL
57	33,00	50,00	1.650,00
58	28,00	50,00	1.400,00
59	17,50	50,00	875,00
60	12,00	50,00	600,00
61	8,00	50,00	400,00
62	4,00	50,00	200,00
63	4,00	50,00	200,00

64	4,00	50,00	200,00
65	4,00	50,00	200,00
66	4,00	50,00	200,00
67	4,00	50,00	200,00
68	4,00	50,00	200,00
69	4,00	50,00	200,00
70	4,00	50,00	200,00
71	4,00	50,00	200,00

SETOR CAMAROTE

LOTE	TAMANHO M ²	VALOR M ²	VALOR TOTAL
72	100,50	50,00	5.025,00
73	100,50	50,00	5.025,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

ANEXO II, do Decreto nº 632 de 29 de junho de 2018.

TABELA DE PREÇOS II

TIPO DE MÍDIA	Quantidade	PREÇO
Placas Luminosas	un	600,00
Balões	un	500,00
Demais tipos de publicidades	un	600,00

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal